

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 108/98-JGP, DE 11 DE SETEMBRO DE 1998.

“Abre Crédito Especial e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou, e eu, **JAIR GOMES DE PAIVA**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial na seguinte dotação Orçamentária:

03	PODER EXECUTIVO	
03.15	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
15.81.486.2.035-1	Construção de Casas para combate a CHAGAS	
4.1.1.0	Obras e Instalações	R\$150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será usado como dotação orçamentaria a seguinte:


03	PODER EXECUTIVO	
03.16	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
9.9.9.9	Reserva de Contingência	R\$ 150.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 11 de setembro de 1998.


JAIR GOMES DE PAIVA
Prefeito Municipal

Afixado no "placard" e encadernado
Em livro próprio.
Data supra

.....

Mara Cristina A. R. Muñiz
Dir. Diretoria de Legislação e Documentação